



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Mulungu/CE, 25 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PE-SRP**, cujo objeto foi a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, devidamente **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA**, devendo de V. Sa. ou representante legal da firma abaixo discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Atenciosamente,

MICHEL PLATINY GOMES MARTINS
Secretário de Educação

A
Proponente: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA – EPP (MALTA DISTRIBUIDORA)**
Endereço: **RUA FARIAS LEMOS – Nº 1114 – A**
Bairro: **MESSEJANA**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CEARÁ**
CNPJ: **30.946.297/0001-70** CEP: **60.841-455**
Fone: **(85) 3276-4804**
E-mail: **maltadistribuidoraep@gmail.com**

PROTOCOLO

RECEBI EM: ____/____/____

RUBRICA: THIAGO SOARES
RODRIGUES:0528819
6311

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25 13:59:54 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CONTRATO Nº 001.022/2021 – PE-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA – EPP (MALTA DISTRIBUIDORA), CONFORME SEGUE ABAIXO:

o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 30.377.973/0001-05 (Fundo Municipal de Educação), com sede à **Rua Coronel Justino Café, nº. 136, Bairro Centro, MULUNGU-CE**, neste ato representado pela Secretário de Educação, Sr. Michel Platiny Gomes Martins, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA – EPP (MALTA DISTRIBUIDORA)**, com sede na **RUA FARIAS LEMOS – Nº 1114 – A – MESSEJANA – CEP: 60.841-455 – FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ sob nº **30.946.297/0001-70**, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. **THIAGO SOARES RODRIGUES**, CPF nº **052.881.963-11**, doravante designada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2021- PE-SRP**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.001 - SEDUC**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2021 – PE-SRP – Anexo I**, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.001 - SEDUC**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E ENTREGA DOS BENS.

2.1 Parcelada, os produtos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO** da Secretaria de Educação no Município de Mulungu ou outro local na Sede do Município a ser discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2021 – PE-SRP**.

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em sacos transparentes atóxicos resistentes devidamente identificadas, que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a não entrada de umidade, poeira e a proteção contra alterações de qualidade e cor, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todo(s) o(s) item(S) constante(s) no empenho, entregue à empresa vencedora;

2.1.2. Os produtos deverão corresponder à amostra apresentada, e as especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis

2.1.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

2.1.4. A entrega dos ITENS deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10(dez) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

2.1.5. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. (Quando for o caso).

2.1.6. Não serão aceitas ofertas de produtos separados, em embalagens ou condições diferentes das solicitadas, sob pena de devolução e não atesto de recebimento;

THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288
196311

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25 14:00:31
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



2.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo (a) Secretário (a) ordenador (a) de Despesa.

2.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

2.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

2.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na **Rua Coronel Justino Café, nº. 136, Bairro Centro, MULUNGU-CE** inscrito no CNPJ Nº 30.377.973/0001-05 (Fundo Municipal de Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

3.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, do servidor designado pela **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o prazo de 10 (dez) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação, terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2022, e/ou a entrega total dos bens, que deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS E DO REAJUSTE

6.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 314.477,26 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)** conforme anexo:

THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288
196311

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25 14:01:03
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



6.2.- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº **0402.12.368.0181.2.027.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar**; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.

6.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à **CONTRATADA**:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou de acordo com o código de defesa do consumidor.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao **CONTRATANTE**:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, **o(s) Sr.(s) MICHEL PLATINY GOMES MARTINS, CPF 931.219.623-53**, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que

impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.3. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

11.4. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



11.6. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021- PE-SRP** e anexos;

b) a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE MULUNGU**.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu/Ce, 25 de janeiro de 2022.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHEL PLATINY GOMES MARTINS
CONTRATANTE

THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311

Assinado de forma digital por THIAGO
SOARES RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25 14:01:52 -03'00'

T SOARES RODRIGUES COMERCIO
VAREJISTA - EPP (MALTA
DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 30.946.297/0001-70
THIAGO SOARES RODRIGUES
CPF Nº 052.881.963-11
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Gabrielly Balbino da Silva

CPF: 066.477.933.64

2. Nome: Igor Abreu de Castro

CPF: 094.314.263-95

ANEXO AO CONTRATO Nº

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	50% DA QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	ARROZ, BRANCO: POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO NÃO DEVE TER PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPACOTAMENTO). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2020 E/OU 2021	KG	1.575	NAMORADO	R\$5,99	R\$9.434,25
1.2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPACOTAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTÁ INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2020 E/OU 2021	KG	2.030	NAMORADO	R\$6,00	R\$12.180,00
1.3	ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPACOTAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	63	URBANO	R\$7,90	R\$497,70
1.4	açúcar refinado ou cristal, de	KG	1.505	OLHO D'ÁGUA	R\$6,00	R\$9.030,00



	<p>COR BRANCA CLARA. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTE A SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. DEVERÁ ESTAR SOLTO E SECO NO PACOTE, SER LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO, SUA EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ ESTÁ EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DEVENDO SER NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 30KG.OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.</p>					
1.5	<p>FEIJÃO CARIOCA, GRUPO I, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, GRÃOS ÍNTEGROS E SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.</p>	KG	539	FIBRA	R\$9,30	R\$5.012,70
1.6	<p>FEIJÃO DE CORDA: CLASSE, CORES. TIPO 1.0 PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE</p>	KG	910	SUPERTOZZO	R\$6,60	R\$6.006,00

THIAGO SOARES
RODRIGUES:052
88196311

Assinado de forma digital
por THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25
14:02:32 -03'00'

	FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO. APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA DE AMOSTRA O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL CCV 2020 E/OU 2021.					
1.7	FARINHA DE MANDIOCA: 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 01, TORRADA, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DO MÍNIMO DE 90% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	245	GOSTOZZO	R\$5,00	R\$1.225,00
1.8	FLOCAO DE MILHO PRÉ COZIDO: 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL E SABORES, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DO MÍNIMO DE 90% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 500 GR DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT 500 GR	6.510	D. CLARA	R\$3,10	R\$20.181,00
1.9	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR: PRINCIPAIS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PCT 400 GR	1.337	FORTALEZA	R\$5,20	R\$6.952,40



	PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO						
1.10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: PRODUTO CONTENDO OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTES DE 400G. LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	PCT 400 GR	1.337	PREDILETO	R\$5,90	R\$7.888,30	
1.11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: PRODUTO CONTENDO OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTES DE 400G, (3X1) LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	PCT 400 GR	2.415	BOM SABOR	R\$5,15	R\$12.437,25	
1.12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN., ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO NÃO DEVE TER PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPACOTAMENTO), O PRODUTO DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT 500 GR	1.610	ESTRELA/ GOSTOSO	R\$3,75	R\$6.037,50	

THIAGO
SOARES

RODRIGUES:05
288196311

Assinado de forma digital
por THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311
Dados: 2022.01.25 14:03:03
-03'00'

	<p>PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>					
1.13	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA DE SÊMOLA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO AO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO NÃO DEVE TER PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPACOTAMENTO), O PRODUTO DEVE ESTAR COM CORTES INTEIRO E HOMOGÊNEO, APÓS A PREPARAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR-SE SOLTOS COM CONSISTÊNCIA MACIA, PORÉM PEGAJOSA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	PCT 500 GR	3.290	ESTRELA	R\$4,50	R\$14.805,00
1.14	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADA, SEM RASURAS. DE 200 G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO.</p>	SACHE 200 GR	1.785	MARATÁ	R\$4,61	R\$8.228,85
1.15	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA 100ML, CONTENDO 0 KCAL POR GOTA; INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTE NATURAL: GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE; ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	UND	12	SADIO	R\$7,10	R\$85,20
1.16	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS - CONSTITUÍDO APENAS DE AVEIA EM FLOCOS. NÃO DEVE CONTER LEITE,</p>	CAIXA 165 GR	40	QUACKER	R\$5,20	R\$208,00



	OVO E DERIVADOS (TRAÇOS). EMBALAGEM EM CAIXA COM MÍNIMO DE 165G, COM O MÍNIMO DE 100KCAL/30G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO.					
1.17	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE: PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01L. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	LITRO	4.921	BOA VIDA	R\$6,06	R\$29.821,26
1.18	FARINHA LÁCTEA: EMBALAGEM SACHÊ DE 230G.PRODUTO A BASE DE FARINHA DE FARINHA TRIGO FONTE DE VITAMINAS E FERROS . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SACHE 230 GR	401	MARATÁ	R\$6,06	R\$2.430,06
1.19	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO, QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, PESO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA 200 GR	1.015	MAISENA	R\$6,38	R\$6.475,70
1.20	FARINHA CEREAL- MULTI CEREAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PÍROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO) E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	SACHE 230 GR	280	MARATÁ	R\$5,58	R\$1.562,40



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



	ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA, CEVADA E SOJA. PODE CONTER LEITE, EMBALAGEM SACHE DE 230G, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DO MÍNIMO DE 90% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, BEM COMO NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1.21	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS (A B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP) FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO, MANGANÊS. O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHA DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E NEM APRESENTAR CARUNCHO, MOFO E OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. O LEITE NÃO DEVERÁ TER GLÚTEN. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR EMPRESTA EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SE DEVE APRESENTAR A FICHA TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO REFERENTE A AMOSTRA APRESENTADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL CONTENDO 10 KG	PCT 500 GR	350	BOM DU LEITE	R\$19,00	R\$6.650,00
1.22	LEITE DESNATADO EM PÓ: SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G	LATA 300 GR	56	ITAMBÉ	R\$19,91	R\$1.114,96



	ORIGINAL DE FÁBRICA, ESTA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS EMENDAS, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1.23	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE-LEITE EM PO INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ZERO LACTOSE EMBALAGEM EM SACHE DE 200 G OU 300G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D E FONTE DE VITAMINA C. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. INGREDIENTES: LEITE ISENTO DE LACTOSE E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SACHE 300 GR	56	ITAMBÉ	R\$25,49	R\$1.427,44
1.24	LEITE, INTEGRAL UHT: LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 01 L TIPO TETRA PACK, PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	LITRO	15.610	BETANIA	R\$6,49	R\$101.308,90

LOTE 03							VALOR DO LOTE 01	R\$270.999,87
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	50% DA QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
3.1	<p> AÇAFRÃO MOIDA - COR ALARANJADA INTENSA, CONSTITUÍDO APENAS DE CÚRCUMA (AÇAFRÃO). EMBALAGEM EM PACOTE DE 98 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DATA DA ENTREGA. </p>	PCT 98 GR	200	PIONEIRO	R\$4,00	R\$800,00		
3.2	<p> COLORÍFICO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 100 GRAMAS, CONTENDO FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO VEGETAL, SEM SAL. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. </p>	PCT 100 GR	2.450	KIMIMO	R\$1,03	R\$2.523,50		
3.3	<p> MOLHO DE TOMATE: MOLHO PRONTO-INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AMIDO MODIFICADO, AÇUCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ALHO, CEBOLA, MANGERIÇÃO, SALSA, ÓREGANO, PIMENTA DO REINO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LONGA VIDA OU SACHÊ DE 340G. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E AMIDO, MÍNIMO DE 17 KCAL PARA CADA 60G DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. </p>	SACHE 340 GR	1.883	TAMBAU	R\$2,00	R\$3.766,00		
3.4	<p> ÓLEO: REFINADO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 900 ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. </p>	UND 900 ML	679	SOYA	R\$13,21	R\$8.969,59		
3.5	<p> SAL: REFINADO, IODADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. </p>	KG	406	ALTEZA	R\$1,00	R\$406,00		



GOVERNO MUNICIPAL DE

MULUNGU**ESTADO DO CEARÁ**
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu CearáRua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
3.6	EXTRATO DE ALHO E CEBOLA SEM SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 200 GR. EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	POTE 200 GR	1.561	TEMPERO DA CASA	R\$4,80	R\$7.492,80
3.7	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL- TEOR DE LÍPIDIOS ENTRE 50 A 80%, POTE 250 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 250G	POTE 250 GR	483	CLEYBOM	R\$6,50	R\$3.139,50
VALOR DO LOTE 03						R\$27.097,39
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	50% DA QUANT INICIAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE- COLORAÇÃO BRANCA NATURAL, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A UNIDADE DE 50G. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RACHADURAS, O PRODUTO QUANDO DA ENTREGA OBRIGAR-SE-A TER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR 15 DIAS DO DIA DE ENTREGA.	BANDEJA C/30	819	AVINE	R\$20,00	R\$16.380,00
VALOR DO LOTE 04						R\$16.380,00

THIAGO SOARES Assinado de forma digital
RODRIGUES:052 RODRIGUES:05288196311
88196311 Dados: 2022.01.25 14:04:44
-03'00'